



Prefeitura Municipal de Gramado

ANEXO IV – TERMO DE CONVÊNIO DE CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES

TERMO DE CONVÊNIO DE CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES

MINUTA

Convênio que entre si celebram o Município de Gramado e a Associação de Moradores.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 88.847.082/0001-55, com sede na Avenida das Hortênsias nº. 2.029, nesta cidade de Gramado - RS, neste ato representado por seu prefeito municipal, sr....., brasileiro,, portador da Cédula de Identidade RG nº.e inscrito no CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua....., nº. 88, Bairro....., nesta cidade de Gramado/RS e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.....**, doravante denominada tão somente por **ASSOCIAÇÃO**, com sede neste Município de Gramado, Estado de Rio Grande do Sul, à Rua....., s/ nº....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo seu presidente, sr.....,, portador da CI/RG nº.e inscrito no CPF/MF sob nº....., têm, entre si, certo e ajustado o seguinte **CONVÊNIO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

A **ASSOCIAÇÃO** tem, no seu objeto, a previsão para fiscalizar as restrições de ordem urbanística e uso do solo no....., abrangido pelas quadras....., conforme a legislação do município de Gramado e demais pertinentes, doravante denominado por Área de

PRO-REG-007



Prefeitura Municipal de Gramado

Atuação, dodenominado

Referidofoi registrado e, bem assim, as restrições urbanísticas e de uso e ocupação do solo (doravante denominada Restrições) foram averbadas sob nº.da Matrícula nº., do Cartório de Registro de Imóveis de Gramado.

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO** está regularmente constituída, o(loteamento ou condomínio) registrado e as Restrições averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de Gramado, resolveram as partes firmarem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVÊNIO.

Visando estabelecer a melhor colaboração entre a **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO**, as partes firmam o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas condições e cláusulas abaixo constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÕES DE PROJETOS E EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS.

Os projetos envolvendo construções, reformas, modificações, acréscimos ou qualquer obra dentro da Área de Atuação da **ASSOCIAÇÃO** no loteamento, antes de serem processados pela **PREFEITURA**, serão encaminhados à **ASSOCIAÇÃO**, a quem competirá verificar se não há desacordo em relação às Restrições.

A verificação da adequação às Restrições, por parte da **ASSOCIAÇÃO**, será feita através de profissional ou empresa habilitados, indicados pela **ASSOCIAÇÃO**, que contará em seu quadro com elemento legalmente habilitado para o exercício da profissão de arquiteto ou engenheiro civil, ou outro profissional adequado à necessidade. Os referidos profissionais ou empresa deverão atestar, nas próprias plantas, que o projeto a ser aprovado encontra-se em harmonia com as Restrições.

No caso do projeto apresentado estar em desacordo com as restrições estabelecidas, a **ASSOCIAÇÃO** deverá solicitar ao interessado que o mesmo o faça, se adequado aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes e pelas Restrições.

A **ASSOCIAÇÃO**, não havendo divergências com as Restrições, deverá atestar o fato, e somente à vista de tal condição a **PREFEITURA** examinará o projeto e expedirá o alvará autorizando a construção ou reforma, desde que este atenda às Restrições. Desta

PRO-REG-007



Prefeitura Municipal de Gramado

maneira, o fato de o projeto não ferir as Restrições não eximirá o interessado de cumprir as demais exigências legais, impostas pela **PREFEITURA**, já que os direitos atribuídos à **ASSOCIAÇÃO**, em decorrência do presente **CONVÊNIO**, não implicam em delegação, exoneração ou renúncia de responsabilidades e prerrogativas inerentes à **PREFEITURA**, na condição de Poder Público que é.

Na ocasião da expedição do auto de vistoria, a **ASSOCIAÇÃO** deverá atestar que as obras foram realizadas obedecendo às Restrições estabelecidas pelo empreendedor.

Verificando-se que uma obra não obedece ao projeto ou às Restrições, é comunicado o fato à **PREFEITURA**, a qual caberá tomar as providências que entender cabíveis, podendo, inclusive, a seu critério, promover o imediato embargo da obra, sem prejuízo, porém, das que a **ASSOCIAÇÃO** vier a tomar.

Na vigência do presente Termo, a **PREFEITURA** não aprovará quaisquer projetos ou expedirá auto de vistoria de construções que contrariem as normas estabelecidas nas Restrições.

CLÁUSULA QUARTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES.

Fica claro que, em nenhuma hipótese, nem a **PREFEITURA**, nem seus funcionários responderão por erros dos encarregados da verificação prévia aqui referida.

Outrossim, nenhum ato aqui previsto será tido como reconhecimento de posse ou de propriedade em relação aos pedidos dos interessados.

CLÁUSULA QUINTA – RESTRIÇÕES.

As Restrições que pesam sobre o loteamento acham-se inseridas no Anexo I, que, rubricado pelas partes, integra o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO.

O presente **CONVÊNIO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável automaticamente, a cada vez, pelo mesmo prazo, salvo se a parte que resolver rescindi-lo, enviar um aviso prévio de 30 dias antes do vencimento de cada prazo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, mas para um só
PRO-REG-007



Prefeitura Municipal de Gramado

efeito.

Gramado,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO xxxxx GRAMADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br